

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL
E PRESERVACIONISTA DE MOCAJUBA -
ADECOSPEM para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Mocajuba, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 400 de 17 de agosto de 2006, que outorga
autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário
Social e Preservacionista de Mocajuba - ADECOSPEM para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocajuba,
Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente